

## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL 332/2023 De 06 de Setembro de 2023

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste do piso salarial dos professores efetivos do Município de Pedra Mole (SE) e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder reajuste do piso salarial dos professores do Município de Pedra Mole, no percentual de 14,9%, perfazendo o valor de R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo único:** O reajuste será pago em 3 parcelas nos termos e nas condições dos anexos I, II e III desta lei.

**Art. 2º** - As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal, inclusive os termos do pagamento das diferenças salariais que existirem em função do início da vigência desta mesma Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de Outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

---

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de  
Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ: 13.100.482/0001-01  
fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI MUNICIPAL 332/2023**  
De 06 de Setembro de 2023

**Anexo I**

TABELA VIGENTE A PARTIR DE OUTUBRO DE 2023												
1ª PARCELA DE 5% DO REAJUSTE TOTAL DE 14,9%												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 2.523,69	R\$ 3.230,33	<b>R\$ 4.037,91</b>	R\$ 2.776,06	R\$ 3.553,36	R\$ 4.441,70	R\$ 3.406,98	R\$ 4.360,95	R\$ 5.451,18	R\$ 3.659,35	R\$ 4.683,98	R\$ 5.854,97
B	R\$ 2.548,93	R\$ 3.262,63	R\$ 4.078,29	R\$ 2.803,82	R\$ 3.588,90	R\$ 4.486,12	R\$ 3.441,05	R\$ 4.404,55	R\$ 5.505,69	R\$ 3.693,94	R\$ 4.730,82	R\$ 5.913,52
C	R\$ 2.574,42	R\$ 3.295,26	R\$ 4.119,07	R\$ 2.831,86	R\$ 3.624,79	R\$ 4.530,98	R\$ 3.475,46	R\$ 4.448,60	R\$ 5.560,75	R\$ 3.732,90	R\$ 4.778,13	R\$ 5.972,65
D	R\$ 2.600,16	R\$ 3.328,21	R\$ 4.160,26	R\$ 2.860,18	R\$ 3.661,03	R\$ 4.576,29	R\$ 3.510,22	R\$ 4.493,09	R\$ 5.616,35	R\$ 3.770,23	R\$ 4.825,91	R\$ 6.032,38
E	R\$ 2.626,16	R\$ 3.361,49	R\$ 4.201,87	R\$ 2.888,78	R\$ 3.697,64	R\$ 4.622,05	R\$ 3.545,32	R\$ 4.538,02	R\$ 5.672,52	R\$ 3.807,93	R\$ 4.874,17	R\$ 6.092,70
F	R\$ 2.652,42	R\$ 3.395,11	R\$ 4.243,88	R\$ 2.917,67	R\$ 3.734,62	R\$ 4.668,27	R\$ 3.580,77	R\$ 4.583,40	R\$ 5.729,24	R\$ 3.846,01	R\$ 4.922,91	R\$ 6.153,63
G	R\$ 2.678,95	R\$ 3.429,06	R\$ 4.286,32	R\$ 2.946,84	R\$ 3.771,97	R\$ 4.714,96	R\$ 3.616,58	R\$ 4.629,23	R\$ 5.786,54	R\$ 3.884,47	R\$ 4.972,14	R\$ 6.215,17
H	R\$ 2.705,74	R\$ 3.463,35	R\$ 4.329,19	R\$ 2.976,31	R\$ 3.809,69	R\$ 4.762,10	R\$ 3.652,75	R\$ 4.675,52	R\$ 5.844,40	R\$ 3.923,32	R\$ 5.021,86	R\$ 6.277,32
I	R\$ 2.732,79	R\$ 3.497,98	R\$ 4.372,48	R\$ 3.006,07	R\$ 3.847,78	R\$ 4.809,73	R\$ 3.689,27	R\$ 4.722,28	R\$ 5.902,85	R\$ 3.962,55	R\$ 5.072,08	R\$ 6.340,09
J	R\$ 2.760,12	R\$ 3.532,96	R\$ 4.416,20	R\$ 3.036,13	R\$ 3.886,26	R\$ 4.857,82	R\$ 3.726,17	R\$ 4.769,50	R\$ 5.961,87	R\$ 4.002,18	R\$ 5.122,80	R\$ 6.403,49
	I - 1,0			II - 1,1			III - 1,35			IV - 1,45		

**JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ:  
13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL 332/2023**  
De 06 de Setembro de 2023

**Anexo II**

TABELA VIGENTE A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2023												
2ª PARCELA DE 5% - DO REAJUSTE TOTAL DE 14,9%												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 2.649,88	R\$ 3.391,85	<b>R\$ 4.239,81</b>	R\$ 2.914,87	R\$ 3.731,04	R\$ 4.663,79	R\$ 3.577,34	R\$ 4.579,00	R\$ 5.723,74	R\$ 3.842,33	R\$ 4.918,18	R\$ 6.147,72
B	R\$ 2.676,38	R\$ 3.425,77	R\$ 4.282,21	R\$ 2.944,02	R\$ 3.768,35	R\$ 4.710,43	R\$ 3.613,11	R\$ 4.624,79	R\$ 5.780,98	R\$ 3.880,75	R\$ 4.967,36	R\$ 6.209,20
C	R\$ 2.703,14	R\$ 3.460,03	R\$ 4.325,03	R\$ 2.973,46	R\$ 3.806,03	R\$ 4.757,53	R\$ 3.649,24	R\$ 4.671,04	R\$ 5.838,79	R\$ 3.919,56	R\$ 5.017,04	R\$ 6.271,29
D	R\$ 2.750,17	R\$ 3.494,63	R\$ 4.368,28	R\$ 3.003,19	R\$ 3.844,09	R\$ 4.805,11	R\$ 3.685,73	R\$ 4.717,75	R\$ 5.897,18	R\$ 3.958,75	R\$ 5.067,21	R\$ 6.334,01
E	R\$ 2.757,48	R\$ 3.529,57	R\$ 4.411,96	R\$ 3.033,22	R\$ 3.882,53	R\$ 4.853,16	R\$ 3.722,59	R\$ 4.764,92	R\$ 5.956,15	R\$ 3.998,34	R\$ 5.117,88	R\$ 6.397,35
F	R\$ 2.785,05	R\$ 3.564,87	R\$ 4.456,08	R\$ 3.063,56	R\$ 3.921,36	R\$ 4.901,69	R\$ 3.759,82	R\$ 4.812,57	R\$ 6.015,71	R\$ 4.038,32	R\$ 5.169,06	R\$ 6.461,32
G	R\$ 2.812,90	R\$ 3.600,52	R\$ 4.500,64	R\$ 3.094,19	R\$ 3.960,57	R\$ 4.950,71	R\$ 3.797,42	R\$ 4.860,70	R\$ 6.075,87	R\$ 4.078,71	R\$ 5.220,75	R\$ 6.525,93
H	R\$ 2.841,03	R\$ 3.636,52	R\$ 4.545,65	R\$ 3.125,13	R\$ 4.000,17	R\$ 5.000,22	R\$ 3.835,39	R\$ 4.909,31	R\$ 6.136,63	R\$ 4.119,49	R\$ 5.272,96	R\$ 6.591,19
I	R\$ 2.869,44	R\$ 3.672,89	R\$ 4.591,11	R\$ 3.156,38	R\$ 4.040,18	R\$ 5.050,22	R\$ 3.873,74	R\$ 4.958,40	R\$ 6.197,99	R\$ 4.160,69	R\$ 5.325,69	R\$ 6.657,10
J	R\$ 2.898,13	R\$ 3.709,62	R\$ 4.637,02	R\$ 3.187,95	R\$ 4.080,58	R\$ 5.100,72	R\$ 3.912,48	R\$ 5.007,98	R\$ 6.259,97	R\$ 4.202,30	R\$ 5.378,94	R\$ 6.723,68
	I - 1,0			II - 1,1			III - 1,35			IV - 1,45		

**JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ:  
13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI MUNICIPAL 332/2023**  
De 06 de Setembro de 2023

**Anexo III**

TABELA VIGENTE A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023												
PARCELA FINAL DE 4,26% DO REAJUSTE TOTAL DE 14,9												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
<b>A</b>	R\$ 2.762,84	R\$ 3.536,44	<b>R\$ 4.420,55</b>	R\$ 3.039,12	R\$ 3.890,08	R\$ 4.862,61	R\$ 3.729,83	R\$ 4.774,19	R\$ 5.967,74	R\$ 4.006,12	R\$ 5.127,84	R\$ 6.409,80
<b>B</b>	R\$ 2.790,47	R\$ 3.571,80	R\$ 4.464,76	R\$ 3.069,52	R\$ 3.928,98	R\$ 4.911,23	R\$ 3.767,13	R\$ 4.821,94	R\$ 6.027,42	R\$ 4.046,18	R\$ 5.179,12	R\$ 6.473,90
<b>C</b>	R\$ 2.818,37	R\$ 3.607,52	R\$ 4.509,40	R\$ 3.100,21	R\$ 3.968,27	R\$ 4.960,34	R\$ 3.804,80	R\$ 4.870,16	R\$ 6.087,69	R\$ 4.086,64	R\$ 5.230,91	R\$ 6.538,63
<b>D</b>	R\$ 2.846,56	R\$ 3.643,60	R\$ 4.554,50	R\$ 3.131,21	R\$ 4.007,96	R\$ 5.009,95	R\$ 3.842,85	R\$ 4.918,86	R\$ 6.148,57	R\$ 4.127,51	R\$ 5.283,22	R\$ 6.604,02
<b>E</b>	R\$ 2.875,02	R\$ 3.680,03	R\$ 4.600,04	R\$ 3.162,52	R\$ 4.048,04	R\$ 5.060,05	R\$ 3.881,28	R\$ 4.968,05	R\$ 6.210,06	R\$ 4.168,78	R\$ 5.336,05	R\$ 6.670,06
<b>F</b>	R\$ 2.903,77	R\$ 3.716,83	R\$ 4.646,04	R\$ 3.194,15	R\$ 4.088,52	R\$ 5.110,65	R\$ 3.920,09	R\$ 5.017,73	R\$ 6.272,16	R\$ 4.210,47	R\$ 5.389,41	R\$ 6.736,76
<b>G</b>	R\$ 2.932,81	R\$ 3.754,00	R\$ 4.692,50	R\$ 3.226,09	R\$ 4.129,40	R\$ 5.161,75	R\$ 3.959,29	R\$ 5.067,90	R\$ 6.334,88	R\$ 4.252,57	R\$ 5.443,30	R\$ 6.804,13
<b>H</b>	R\$ 2.962,14	R\$ 3.791,54	R\$ 4.739,43	R\$ 3.258,35	R\$ 4.170,70	R\$ 5.213,37	R\$ 3.998,89	R\$ 5.118,58	R\$ 6.398,23	R\$ 4.295,10	R\$ 5.497,74	R\$ 6.872,17
<b>I</b>	R\$ 2.991,76	R\$ 3.829,46	R\$ 4.786,82	R\$ 3.290,94	R\$ 4.212,40	R\$ 5.265,50	R\$ 4.038,88	R\$ 5.169,77	R\$ 6.462,21	R\$ 4.338,05	R\$ 5.552,71	R\$ 6.940,89
<b>J</b>	R\$ 3.021,68	R\$ 3.867,75	R\$ 4.834,69	R\$ 3.323,85	R\$ 4.254,53	R\$ 5.318,16	R\$ 4.079,26	R\$ 5.221,47	R\$ 6.526,83	R\$ 4.381,43	R\$ 5.608,24	R\$ 7.010,30
	<b>I - 1,0</b>			<b>II - 1,1</b>			<b>III - 1,35</b>			<b>IV - 1,45</b>		

**JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ:  
13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>